



SAÚDE AMBIENTAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL: INTERLOCUÇÃO ROMPENDO PARADIGMAS

Marli Renate von Borstel Roesler(PQ)¹

Diuslene Rodrigues Fabris (PQ)²

Resumo: As ações socioambientais e de formação em educação ambiental organizadas pela Sala de Estudos e Informações em Políticas Ambientais e Sustentabilidade - SEIPAS para os anos de 2009-2010 objetivam promover encontros, diálogos, pesquisas e estudos de saberes ambientais, formação e informação socioambiental, por meio de processos educativos pautados pela vertente crítica e emancipatória da educação que contemplem os princípios e valores de documentos planetários para um futuro sustentável. Inclui-se também a educação em saúde, acesso a direitos e garantias do SUS, e sua aplicabilidade. Discute a mútua relação que se estabelece nas questões que envolvem meio ambiente e saúde, contribuindo para a formação da consciência crítica em torno da prevenção das doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas e “males modernos”. Para tanto, são utilizados instrumentais como: palestras, atividades expositivas de prestadores de serviços em saúde, oficinas temáticas e apresentação de vídeos. Estima-se que esta atividade possa contribuir com o processo de reeducação dos hábitos nocivos a saúde, esclarecer a população com relação aos direitos e garantias do SUS, incentivando a participação consciente e cidadã nos espaços deliberativos garantidos pela lei.

Palavras-Chave: Educação em Saúde; Educação ambiental; SUS.

Abstract: The environmental initiatives and training in environmental education organized by the Study Room and Information in Environmental Policy and Sustainability - SEIPAS for the years 2009-2010 aim to promote meetings, dialogues, research and studies of environmental knowledge and information through educational processes guided by critical and emancipatory aspect of education that address the principles and values of planetary documents for a sustainable future. It also includes health education, access to rights and guarantees of the Brazilian public health system - SUS, and its applicability. Discusses the mutual relationship established on issues involving health and the environment, contributing to the formation of critical awareness around the prevention of chronic diseases and infectious. Therefore, instrumentals are used as lectures, exhibition activities of service providers in health, thematic workshops and presentation videos. It is estimated that this activity may contribute to the process of rehabilitation of the harmful health habits and show to the people the rights and guarantees of the SUS, encouraging citizen participation in the conscious and deliberative spaces guaranteed by law.

Key words: health Education; environmental Education; SUS.

¹ Professora Adjunta do Curso de Serviço Social da UNIOESTE/Campus de Toledo. Coordenadora da Atividade de Extensão Ação socioambiental e formação em educação ambiental da SEIPAS (2011-2013); Coordenadora do Subprojeto de Extensão: Oficinas de formação em educação ambiental. Tema: ação da juventude na defesa da proteção do meio ambiente sadio e equilibrado e dos direitos humanos (2012). Líder do Grupo de Estudo e Pesquisa em Políticas Ambientais e Sustentabilidade - GEPPAS – UNIOESTE/Campus de Toledo – Paraná, membro do Grupo Interdisciplinar e Interinstitucional de Pesquisa e Extensão em Desenvolvimento Sustentável - UNIOESTE/Marechal Cândido Rondon. Tutora do Grupo PET do Curso de Serviço Social – UNIOESTE/Campus de Toledo. e-mail: mroesler@certto.com.br.

² Assistente Social Docente, membro do Grupo de Pesquisa em Fundamentos do Serviço Social: Trabalho e Questão Social e do Grupo de Estudo e Pesquisa em Políticas Ambientais e Sustentabilidade – GEPPAS, vinculados ao Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/Campus de Toledo – Paraná. e-mail: diuslene.fabris@hotmail.com. Coordenadora da Atividade de Extensão Estação Saúde, Meio Ambiente e Educação Ambiental do Programa de Extensão SEIPAS – Campus de Toledo.



INTRODUÇÃO

“Nós fizemos a reforma sanitária que criou o SUS, mas o núcleo dele, desumanizado, medicalizado, está errado. Temos de entrar no coração deste modelo e mudar. Qual o fundamento? Primeiro, é a promoção da saúde, e não da doença. O SUS tem de, em primeiro lugar, perguntar o que está acontecendo no cotidiano das vidas das pessoas e como eu posso interferir para torná-las mais saudáveis”.

Sergio Arouca³

As últimas décadas do século XX apresentaram-se como momentos cruciais e relevantes, no sentido de romper com o modelo de Estado e gestão pública alicerçado no militarismo. Brasil e América Latina como um todo iniciavam profundas reformas nas configurações do Estado e da sociedade civil. No conjunto das reformas propostas, pode-se localizar a questão da gestão da saúde pública. Segundo BRAVO (2000), neste período a saúde contava com a participação de novos sujeitos na discussão das condições de vida da população brasileira e das propostas governamentais apresentadas para o setor, contribuindo para um amplo debate que permeou a sociedade civil. A saúde não era mais preocupação exclusiva dos técnicos, mas constituía-se agenda política diretamente relacionada à democracia.

A politização da saúde foi uma das primeiras metas a serem implementadas com o objetivo de aprofundar o nível de consciência sanitária, alcançar visibilidade necessária para inclusão de suas demandas na agenda governamental e garantir o apoio político à implementação das mudanças necessárias. (BRAVO, 2000, p.111)

Coletivamente debatia-se a questão, buscando impulsionar a universalização do acesso; a concepção de saúde como direito social e dever do Estado; reestruturação do setor visando o reordenamento setorial; descentralização do processo decisório para as esferas estadual e municipal; financiamento efetivo e democratização do poder local através dos conselhos de saúde.

Em 1988 com a promulgação da Constituição Federal, o Brasil passa a adotar um modelo de gestão focado nos princípios da democracia representativa e participativa, implementando gradativamente práticas de institucionalização do controle social.

A redemocratização acaba por provocar então, o surgimento de novos espaços, novos conceitos e novas estratégias, redesenhando um novo modelo federativo que aponta para a descentralização e o fortalecimento da capacidade decisória das instâncias de governo.

Compreende-se então, que a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) prevê como prioridade a participação da sociedade de forma democrática, delegando aos conselhos a formulação e execução das políticas de saúde que deverão ser implantadas pelos gestores. Contudo, por vezes supre-se da pauta o fato de que para que os conselheiros e população possam de forma consciente, reivindicar ou deliberar em prol de políticas efetivas, é necessário que estes tenham acesso a informações consistentes acerca da realidade epidemiológica do município e seus modelos assistenciais que tenham o poder de promover reversões na realidade dos serviços prestados à população usuária da política de saúde.

Assim, é preciso compreender o processo de disseminação das informações e comunicação não como recurso secundário, mas sim, prioritário no estabelecimento de uma



política pautada na prevenção, na integração com outras políticas, e na sustentabilidade do modelo. Também, como um direito humano fundamental emergente.

A Declaração de Direitos Humanos Emergentes, um instrumento programático da sociedade civil internacional, dirigido aos atores estatais e outros fóruns institucionais, para a solidificação dos direitos humanos no novo milênio, e aprovada em novembro de 2007 no Fórum das Culturas celebrado na cidade mexicana de Monterrey, em 2007, dispõe no Art. 5. Direito à democracia pluralista:

Todos os seres humanos e todas as comunidades têm direito ao respeito da identidade individual e coletiva assim como o direito à diversidade cultural.

Este direito humano fundamental compreende os seguintes direitos: [...] - **Direito à informação**, que supõe o direito de todas as pessoas e comunidades de receber informação verídica dos meios de comunicação e das autoridades públicas.

8- Direito à comunicação, que reconhece o direito de todas as pessoas e comunidades de se comunicarem com seus semelhantes por qualquer meio escolhido. Para tanto, todas as pessoas têm o direito ao acesso e ao uso das tecnologias de informação e comunicação, em particular a internet.

9- Direito à proteção dos dados pessoais, que assegura a todas as pessoas o direito à proteção e confidencialidade dos dados de caráter pessoal, incluindo seus dados genéticos, bem como o direito de acessá-los e retificá-los.

Pensar os aspectos relacionados a direitos humanos na socialização das informações dos sistemas de saúde enquanto mecanismo de fortalecimento da ação dos conselhos e conselheiros de saúde requer também que se compreenda que a informação e comunicação, como um processo de ciência de caráter interdisciplinar, cujos objetivos devem pautar-se essencialmente na construção, e sedimentação da cidadania. A informação e comunicação, vistas aqui de forma integralizada, deve ser disseminada e socializada, como forma de gerar novos conhecimentos, fortalecendo o processo democrático e possibilitando a sociedade encontrar novas formas de convivência e superação das desigualdades existentes.

Assim sendo, devemos considerar que a informação tanto pode ser utilizada como instrumento de libertação e reversão das desigualdades sociais, como pode também ser utilizada como instrumento de dominação e exclusão, fazendo aumentar os níveis de desigualdade das classes sociais. Neste sentido Bispo e Gesteira (2008), colocam que o desenvolvimento das ciências, a geração do conhecimento e de novas tecnologias informacionais, especialmente as ciências ligadas à comunicação humana, não pode ser acompanhada por uma estagnação dos conceitos éticos e do compromisso social, devem ser pensadas *a priori* com o intuito de possibilitar uma gestão da informação que possibilite a sociedade encontrar novas formas de convivência, promovendo uma relação de poder menos desigual e de pleno exercício da cidadania.

Por isso, em uma sociedade que se pretende democrática e participativa os mecanismos de poder não podem permanecer de forma vertical, é necessário romper com o paradigma de que poucos são os que dispõem de condições, conhecimento ou capacidade técnica para decidir as questões coletivas.

Contemporaneamente, as gestões públicas, têm sido impulsionadas a implantar a participação social, contudo de forma que haja uma participação efetiva e ativa, contudo é preciso levar em conta que os longos anos da ditadura militar, e a nossa precária experiência de participação coletiva, muitas vezes associada às limitações sociais, acabam por constituir-se em grandes desafios, deve-se também considerar nossa realidade social:



As pessoas muito pobres, que consomem maior parte de suas energias apenas para sobreviver por um triz, não podem atuar como cidadãos íntegros. A necessidade tolhe a liberdade. Por isso são, também, politicamente mais fracas e mais dependentes. (ABRANCHES, 1998, p.16)

Desta forma, pode-se afirmar que na área da saúde, há uma demanda moral aos profissionais para que sendo também educadores, procurem motivar na população usuária dos serviços à participação nos fóruns, seminários, palestras e conselhos de saúde, ressaltando a estes que se trata de espaços legalmente instituídos, onde a população pode opinar e também exigir a efetivação da política pública da saúde.

Aproxima-se da discussão posta o conteúdo abordado no documento/subsídios para a elaboração da Política Nacional de Saúde Ambiental. Nele compreende-se que a política deverá contribuir para proteger e promover a saúde humana por meio de um conjunto de ações integradas com instâncias de governo e da sociedade civil, sobretudo, com o compromisso e responsabilidade cidadã de fortalecer atores sociais e indivíduos no enfrentamento dos determinantes socioambientais e na prevenção dos agravos decorrentes da exposição humana a ambientes adversos. Este documento versa sobre os processos de construção, interlocução, os princípios, as diretrizes e os instrumentos cabíveis à referida política.

O conceito de saúde ambiental é trabalhado de forma ampliada e pensado a partir da Reforma Sanitária, sendo entendido como um processo de transformação da norma legal e do aparelho institucional em um contexto de democratização. Tal processo se dá em prol da promoção e da proteção à saúde dos cidadãos, cuja expressão material concretiza-se na busca do direito universal à saúde e de um ambiente ecologicamente equilibrado em consonância com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e de outros afins.(BRASIL, 2007)

A construção de ações intra e intersetoriais passa a ser o eixo central para a formulação da Política Nacional de Saúde Ambiental, pois, dimensiona-se compatibilizar os procedimentos da Vigilância em Saúde Ambiental, que estão em desenvolvimento no Sistema Único de Saúde (SUS), com os praticados por outros setores, objetivando conjuntamente potencializar os recursos disponíveis e evitar a superposição de ações e os conflitos de mandatos entre instituições.

Neste sentido, se busca pela via do desenvolvimento das ações socioambientais e de formação em educação ambiental organizadas pela Sala de Estudos e Informações em Políticas Ambientais e Sustentabilidade - SEIPAS, promover ações socioambientais de prevenção em saúde coletiva e de preservação, bem como, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental propícia à vida.

Além de que, se quer também, propiciar a população usuária da política de saúde espaços para discussão e conhecimento de seus direitos sociais e ambientais, orientando e estimulando hábitos de promoção da saúde coletiva.

Ressalta-se ainda como um dos objetivos da ação, é buscar uma aproximação empírica junto a política de saúde, que favoreça e oportunize pesquisar particularidades epidemiológicas da região; além de articular ações educativas voltadas à saúde e ao equilíbrio ecológico junto às escolas, comunidade, IES, e órgãos gestores.

MÉTODOS

Inicialmente estabeleceu-se como meta principal o estudo aprofundado, a pesquisa bibliográfica e o reconhecimento das questões as quais se pretendia atuar, permitindo ao grupo o reconhecimento global em torno do tema.

Num segundo momento passou-se a efetividade das ações previstas na proposta de implantação da atividade, tendo sido realizadas além de palestras junto à comunidade externa, duas edições junto à comunidade acadêmica da Atividade Estação Saúde, Meio Ambiente e Educação Ambiental. Nestes momentos foram organizadas exposições, exibição de filmes, distribuição de materiais informativos, com o auxílio de diversos órgãos prestadores de serviços públicos em saúde, tendo sido abordados os seguintes temas: Direitos das Mulheres, prevenção da violência; Sensibilização e captação de doadores de medula óssea, informação e captação de doadores de sangue, dengue, prevenção ao uso abusivo de drogas, rede de serviços em prevenção e tratamento do uso de drogas, entre outros temas correlatos aos objetivos do projeto de Extensão Universitária.

Figura 1: Atividade com os profissionais do Centro de Atenção Psicossocial



Fonte: acervo da Sala de Estudos e Informações em Políticas Ambientais e Sustentabilidade – SEIPAS/UNIOESTE – Ano 2010

Figura 2: Atividade informativa em saúde realizada no Hall da Universidade



Fonte: acervo da Sala de Estudos e Informações em Políticas Ambientais e Sustentabilidade – SEIPAS/Unioeste – Ano 2011

Figura 3: Campanha para doação de sangue realizada na Universidade



Fonte: acervo da Sala de Estudos e Informações em Políticas Ambientais e Sustentabilidade SEIPAS/UNIOESTE – Ano 2011

Figura 4: Atividade Informativa sobre doação de órgãos e prevenção de violências realizada na Universidade – Na foto as Coordenadoras do Projeto o Diretor Geral do Campus e voluntárias.



Fonte: acervo da Sala de Estudos e Informações em Políticas Ambientais e Sustentabilidade SEIPAS/UNIOESTE – Ano 2011

Figura 5: Participação das Coordenadoras do Projeto na Rádio Educativa Sul Brasil



Fonte: acervo da Sala de Estudos e Informações em Políticas Ambientais e Sustentabilidade SEIPAS/UNIOESTE – Ano 2011

DISCUSSÃO E RESULTADOS

Como resultado das ações que já foram realizadas e que se pretende realizar no decorrer da vigência do programa, buscam-se possibilitar a população usuária do SUS conhecer seus direitos, garantias e obrigações na efetivação e sustentabilidade da política de



saúde e de sua intersetorialidade com as demais políticas públicas. Promovendo a abertura de um canal de formação de consciência cidadã em saúde, meio ambiente e educação ambiental. Além de propiciar a discussão da interface entre as políticas de saúde, meio ambiente, direitos sociais e ambientais enquanto questões indissociáveis. Fomentando a perspectiva de um grupo de estudos em políticas da saúde e meio ambiente na região que vise integrar as ações de ensino, pesquisa e extensão.

Conforme descrito no texto da resolução n. 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental:

O atributo “ambiental” na tradição da Educação Ambiental brasileira e latino-americana não é empregado para especificar um tipo de educação, mas se constitui em elemento estruturante que demarca um campo político de valores e práticas, mobilizando atores sociais comprometidos com a prática político-pedagógica transformadora e emancipatória capaz de promover a ética e a cidadania ambiental. (BRASIL, 2012)

Na fundamentação do texto em referência, faz-se necessária a incorporação a partir da formação básica do cidadão da compreensão do ambiente natural e social, do reconhecimento do papel transformador e emancipatório da Educação Ambiental que se torna cada vez mais visível, articulada e incontestável na gestão das políticas públicas, diante do atual contexto nacional e mundial em que a preocupação com as mudanças climáticas, a degradação da natureza, a redução da biodiversidade, os riscos socioambientais locais e globais, as necessidades planetárias evidencia-se na prática social.

CONCLUSÕES

Pensar em ações intersetoriais e interdisciplinares voltadas a prevenção, sustentabilidade e processos de reeducação e conscientização, requer antes de tudo a compreensão de que estas são questões inseridas no contexto das sociedades e de suas culturas, portanto requerem tempo, dedicação e certa habilidade em tolerar frustrações visto que as mudanças são lentas e na maioria das vezes não lineares. Contudo a julgar pela receptividade de todos os envolvidos nesta proposta consideramos que a mesma tem cumprido com seus propósitos e requer ainda mais afinco para que de fato possamos inserir esta temática tão contemporânea no cotidiano da academia e da sociedade. Como disposto no texto das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, de 2012, em seu Art. 3º, onde é salientado que, a Educação Ambiental visa à construção de conhecimentos, e o desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais, que propiciem o cuidado com a comunidade, com a vida, a justiça, a equidade socioambiental, e a proteção do meio ambiente natural e construído.

Cabe ainda ressaltar o Art. 4º, o qual coloca que a Educação Ambiental deve ser construída com responsabilidade cidadã, de forma recíproca das relações dos seres humanos entre si e com a natureza. Neste sentido, a Educação Ambiental não se constitui atividade neutra, pois envolve valores, interesses, visões de mundo e, desse modo, deve assumir na prática educativa, de forma articulada e interdependente, as suas dimensões política e pedagógica.

Nesta perspectiva há que se considerar ainda o disposto no Art.6º, onde fica definido que a Educação Ambiental deve adotar uma abordagem que considere a interface entre a



natureza, a sociocultura, a produção, o trabalho, o consumo, superando a visão despolitizada, acrítica, ingênua e naturalista que permanece até os dias atuais, muito presente na prática pedagógica das instituições de ensino.

Em assim se procedendo, se acredita que o cotidiano na academia e sociedade, possam consolidar a educação ambiental como direito humano e atividade intencional da prática social, educativa, política e pedagógica, em todas as suas fases, etapas, níveis e modalidades na construção da responsabilidade cidadã, na reciprocidade das relações entre si e com a natureza. Favorecendo a possibilidade de construção de trajetórias sustentáveis no sentido de fortalecer

a intersetorialidade das ações de saúde, priorizando-a como um dos princípios fundamentais do SUS.

Neste sentido o que se almeja com o desenvolvimento das ações socioambientais e de formação em educação ambiental, é reforça a promoção à saúde, de forma a refletir concepções que compreendem a importância de um conjunto de ações, as quais incidem sobre determinantes e condicionantes da saúde que diretamente influenciam na vida humana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A Carta da Terra: valores e princípios para um futuro sustentável, (2000). IN: **Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, apoio do Ministério do Meio Ambiente e Itaipu.** *A Carta da Terra: valores e princípios para um futuro sustentável.* Petrópolis: Gráfica Editora Stampa Ltda, 2004.

ABRANCHES, Sérgio Henrique. **Política Social e Combate à Pobreza.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Ed., 1998.

AFONSO, Cíntia Maria. **Sustentabilidade:** caminhos ou utopia? São Paulo: Annablume, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 05 de outubro de 1988. 20. ed. Brasília: Câmara dos deputados, Coordenação de Publicação, 2003.

_____. Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, Lei no. 6.938/81, de 31 de agosto de 1981. Disponível em: www.dji.com.br/leis_ordinária_1981-006938_política_nacional_do_meio_ambinete.htm. Acesso: 21.02.2008.

_____. Lei da Educação Ambiental, Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. In: Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). **Coletânea de leis e resoluções.** Assistente Social: ética e direitos. 4 ed. Rio de Janeiro: CRESS-7ª região, 2003.

_____. **Programa Nacional de Educação Ambiental (Pronea).** Brasília: Ministério do Meio ambiente, 2005.

BRASIL. **Lei 8080.** 19 de setembro de 1990. Brasília, 1990.



BRASIL. **Lei 8142**. 24 de novembro de 1990. Brasília, 1990.

BRASIL, Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2007, p.3. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. **Conselho Nacional de Saúde** Disponível em: <<http://www.conselho.saude.gov.br>> acesso em 08 de setembro de 2008.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Departamento de Informação e Informáticas do SUS**. Disponível em: <<http://www.datasus.gov.br>> acesso em 09 de setembro de 2008.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Fundação Nacional de Saúde**. Disponível em: <<http://www.funasa.gov.br>> acesso em 08 de setembro de 2008.

BRASIL, Ministério da Educação. Resolução n. 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares nacionais para a Educação Ambiental. Brasília, 2012.

BRAVO, Maria Inês Souza. As políticas brasileiras de seguridade social: saúde. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Mód. 3. Brasília: UNB, 2000.

-----, Maria Inês Souza [et. al], **Saúde e Serviço Social**. 4 ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2009.

-----, Maria Inês Souza. **Serviço Social e Reforma Sanitária: lutas sociais e práticas profissionais**. 2 ed. São Paulo, Cortez, 2007.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

INSTITUT DE DRETS HUMANS DE CATALUNYA. **Declaración universal de derechos humanos emergentes**. Barcelona: Gráfiqúe Massanes, 2009.

BISPO JÚNIOR, José P.; GESTEIRA, Ivana A. Lins. **A ciência da informação e o controle social na área de saúde**. Disponível em: www.cinform.ufba. Acesso em 07 de setembro de 2008.

MORAES, I.H.S. **Informação em Saúde: da prática fragmentada ao exercício da cidadania**. Rio de Janeiro: Hucitec/ABRASCO, 1994.

ROUCA, Sérgio. Doutor Democracia. O Pasquim 21, Rio de Janeiro, ano 21, n. 28, 27 ago. 2002. In: BRASIL, Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2007, p.3. (Série B. Textos Básicos de Saúde)